



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015

O MUNICÍPIO DE ROSANA, com sede na Av. José Laurindo, nº 1.540, Rosana - SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 67.662.452/0001-00, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Rosana, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada simplesmente DETENTORA(S), resolver firma o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 1.288/2007, 1.370/2088 e 1.694/2010, bem como do edital de *Pregão (Presencial) nº 051/2015*, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação: LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO DOS SANTOS – ME.

Endereço: Rua do Comércio, 1980 – Quadra 69 – Primavera/SP – CEP. 19.274-000.

CNPJ.: 20.763.729/0001-27

Representante legal: Qualificado nos autos

Item	Descrição do Produto	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Detentora
2	Alicate arrebiteador profissional, corpo em chapa de aço, pintado, cabo revestido em plástico, tipo alavanca, com 05 pontas (bicos) para arrebite de repoucho nº 2,4mm, 3,2mm, 4,0mm, 4,8mm e 6,4mm, com 01 chave, funcionamento manual por tração	Unid	2	36,70	LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - ME
4	Alicate de bico meia cana, medindo 6.1/2", em aço vanádio, com 1000V de isolamento, acabamento fosfatizado, com tratamento térmico total e indução no corte	Unid	2	10,30	LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - ME
5	Alicate de corte diagonal, medindo 6", em aço vanádio, cabo antideslizante com 1000V de isolamento e abas protetoras, acabamento fosfatizado, com tratamento térmico total por indução, corte com ajuste preciso	Unid	8	25,50	LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - ME
9	Ancinho Curvo metálico de 14 dentes roliço c/ cabo	Unid	40	9,00	LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - ME
10	Apá de Bico Tamanho médio	Unid.	15	8,20	LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - ME
11	Apá de Corte Tipo Vanga	Unid.	5	16,80	LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - ME
13	Arco de serra regulável metálico para lamina de 8" a 12", cabo fechado em alumínio com pintura eletrostática, com profundidade de corte de 90mm	Unid	10	23,90	LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - ME
19	Broca Aço SDS plus para martelo rotativo Ø 06mmX200mm	Unid.	15	13,30	LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - ME
20	Broca Aço SDS plus para martelo rotativo Ø 08mmX200mm	Unid.	15	14,10	LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - ME
21	Broca Aço SDS plus para martelo rotativo Ø 10mmX200mm	Unid.	10	15,60	LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - ME
22	Broca Aço SDS plus para martelo rotativo Ø 12mmX200mm	Unid.	10	13,30	LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - ME
23	Broca Aço SDS plus para martelo rotativo Ø 14mmX200mm	Unid.	7	27,00	LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - ME
24	Broca Aço SDS plus para martelo rotativo Ø 16mmX200mm	Unid.	5	36,70	LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - ME



Handwritten signature.

07, 08, 15

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

25	Broca Aço SDS plus para martelo rotativo Ø 18mmX250mm	Unid.	5	59,50	LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - ME
27	Broca chata, longa em aço carbono, para madeira Ø 10" x 1/2"	Unid	15	2,25	LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - ME
28	Broca chata, longa em aço carbono, para madeira Ø 10" x 3/8"	Unid	15	2,40	LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - ME
29	Broca chata, longa em aço carbono, para madeira Ø 10" x 5/16"	Unid	15	2,70	LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - ME
31	Broca helicoidal de aço rápido, com diametro de 10mm, haste paralela	Unid	15	22,20	LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - ME
32	Broca helicoidal de aço rápido, com diametro de 12mm, haste paralela	Unid	10	28,70	LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - ME
34	Broca helicoidal de aço rápido, com diametro de 3mm, haste paralela	Unid	15	2,95	LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - ME
35	Broca helicoidal de aço rápido, com diametro de 4mm, haste paralela	Unid	15	3,70	LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - ME
36	Broca helicoidal de aço rápido, com diametro de 5mm, haste paralela	Unid	15	4,45	LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - ME
37	Broca helicoidal de aço rápido, com diametro de 6mm, haste paralela	Unid	15	5,70	LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - ME
38	Broca helicoidal de aço rápido, com diametro de 8mm, haste paralela	Unid	15	10,40	LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - ME
39	Broca para concreto, haste paralela longa, com vidia de 10mm e comprimento de 250mm	Unid	15	23,70	LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - ME
40	Broca para concreto, haste paralela longa, com vidia de 12mm e comprimento de 250mm	Unid	10	31,50	LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - ME
41	Broca para concreto, haste paralela longa, com vidia de 8mm e comprimento de 250mm	Unid	15	16,80	LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - ME
43	Broca para concreto, haste paralela, com vidia de 12mm e comprimento de 150mm	Unid	15	15,50	LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - ME
49	Broca para furar telhas de fibrocimento com 3/8" de diâmetro e 320mm de comprimento	Unid	5	2,40	LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - ME
50	Broca para furar telhas de fibrocimento com 5/16" de diâmetro e 280mm de comprimento	Unid	5	2,20	LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - ME
52	Cabo para Enxada em madeira	Unid	60	4,90	LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - ME
53	Cabo para Picareta em madeira	Unid	10	7,40	LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - ME
54	Caixa de ferramentas metálica com 5 gavetas de 50cm	Unid	3	41,90	LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - ME
57	Carrinho de Mão construtor com pneu e câmara de Ar 3,25 x 8, com caçamba metálica,	Unid	20	77,60	LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - ME
58	Cavadeira Articulada, Ø 130mm, 4,5 Kg, com duas laminas em aço carbono especial de alta qualidade, com pintura eletrostática a pó, cabo de madeira com 120cm, utilizada para abrir buraco	Unid	5	44,00	LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - ME
59	Chave ajustável (inglesa), em aço de liga de alta resistência, acabamento fosfatizado e cabeça lixada, medinda de 12", abertura de 23mm	Unid	2	35,60	LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - ME
60	Chave ajustável (inglesa), em aço de liga de alta resistência, acabamento fosfatizado e cabeça lixada, medinda de 8", abertura de 23mm	Unid	2	19,00	LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - ME
61	Chave ajustável para cano (grife), em aço de liga de alta resistência, medida de 12"	Unid	2	26,00	LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - ME
65	Chave de fenda em aço vanádio, haste redonda, isolada, medindo 1/4 x 5", com cabo ergonômico em polipropileno	Unid	5	6,90	LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - ME
66	Chave de fenda em aço vanádio, haste redonda, isolada, medindo 1/8 x 3", com cabo ergonômico em polipropileno	Unid	5	2,30	LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - ME
67	Chave de fenda em aço vanádio, haste redonda, isolada, medindo 3/16 x 4", com cabo ergonômico em polipropileno	Unid	5	4,70	LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - ME
68	Chave de fenda em aço vanádio, haste redonda, isolada, medindo 5/16 x 8", com cabo ergonômico em polipropileno	Unid	5	10,80	LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - ME



2

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

71	Chave de mandril leve para furadeira 3/8"	Unid	2	3,70	LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - ME
72	Chave de mandril leve para furadeira 5/8"	Unid	2	4,50	LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - ME
74	Chave Philips em aço vanádio, haste redonda, niquelado/cromado, ponta cruzada, com cabo em polipropileno, medida de 1/4 x 4"	Unid	6	4,30	LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - ME
78	Chibanca com cabo de madeira, com um lado horizontal e outro vertical, duas pontas, uma de corte e outra de cava	Unid	6	31,00	LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - ME
88	Disco de corte abrasivo duas telas - furo 22mm x 115mm x 5mm - para materiais ferrosos	Unid	20	2,70	LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - ME
90	Disco de corte diamantado turbo - furo 5/8X110mm corte úmido	Unid	20	9,70	LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - ME
93	Disco de vídia para Serra Circular de 110mm x 24 dentes para madeira	Unid	10	14,30	LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - ME
94	Disco de vídia para Serra Circular de 184mm, eixo de 5/8", para madeira	Unid	5	18,70	LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - ME
96	Disco de vídia para Serra Circular de bancada corte especial de 48 dentes furo 30mm - diâmetro de 250mm	Unid	5	157,00	LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de ferramentas de (A-D), com entrega parcelada, para atender os diversos setores da Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no **Anexo I** do Edital de **Pregão (Presencial) nº 051/2015**, correndo por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

2.1.1. O prazo máximo de entrega é de **15 (quinze) dias corridos** contados do recebimento da **Autorização de Compras**;

2.1.2. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

2.2. Constatadas irregularidades no objeto, a **PREFEITURA**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;

2.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4. A **entrega dos produtos deverá ser agendada** através do telefone nº **(18) 3288-1142** e o recebimento será realizado pelo **Almoxarifado Central**, sito na Rua Narciso Fecchio, nº 2212, Distrito Industrial – Rosana – SP, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.



3



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

2.5. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

2.6. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;

2.7. O recebimento definitivo não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

2.8. As Notas Fiscais Eletrônicas - **NFE** deverão ser emitidas, **separadas**, por **setor requisitante**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. A Prefeitura Municipal de Rosana efetuará o pagamento até **30 (trinta) dias** contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - **NFE(s)** devidamente atestada(s) pelo setor, **mediante depósito em conta corrente vinculada ao CNPJ da Contratada**.

4.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Rosana.

4.3. Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação de pendências ou irregularidades quanto aos produtos entregues, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

4.4. A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

4.5. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do **Pregão (Presencial) nº 051/2015** e nesta Ata, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) recusado(s).

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



4



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3. Permitir acesso dos funcionários da **DETENTORA** ao local determinado para a entrega.
- 6.4. Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no(s) produto(s) e/ou prestação do(s) serviço(s).

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

7.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.1.2. O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento) ao dia**, até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.

7.1.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à detentora a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.1.3.1. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

7.1.3.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 4 - fizer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;
- 6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

7.1.3.3. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.



5



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

7.1.3.4. A PREFEITURA poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela PREFEITURA respondendo a DETENTORA pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

7.2. As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do *Pregão (Presencial) nº 051/2015* com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

8.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Rosana – SP, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios da presente Ata de Registro de Preços.

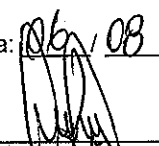
9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e assinada conforme, vai assinada pelas partes.

Rosana, 06 de Agosto de 2015.



MUNICÍPIO DE ROSANA
Sandra Aparecida de Souza Kasai
Prefeita Municipal
P/ PREFEITURA

Data: 06 / 08 / 2015.



LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO DOS
SANTOS – ME
CNPJ.: 20.763.729/0001-27
P/ DETENTORA 1

Testemunhas:



Nome: Hildebrando Silva de Almeida



Nome: Maria Auxiliadora Reis de Castro

